

INDICAÇÃO E CIÊNCIA EQUIPE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Service Desk, implantação e execução continuada de Tarefas de Suporte, Rotina e Demanda de suporte técnico de 1º, 2º e 3º Níveis, sustentação de infraestrutura de TIC, com atendimento remoto e presencial garantindo os níveis de serviço acordados, disponibilizando solução ITSM (Information Technology Service Management) para gerenciamento dos serviços de TIC seguindo as melhores práticas preconizadas pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library), HDI (Help Desk Institute) e os principais modelos das normas da ISO 20000 e 27001

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Deusjusmar Camurça Lima Neto	Ruzevan Saraiva da Silva	COSUPUE
Fiscalização	Ruzevan Saraiva da Silva	Lúcio Fagner Santos Nascimento	SEAU
Fiscalização	Plinio Martins de Oliveira	Lúcio Fagner Santos Nascimento	SESUE
Fiscalização	Jean Carlos Alves dos Anjos	Reginaldo Joaris Estácio	SESAP
Fiscalização	Pedro Henrique Barreto Marrocos	Gioto Alves Lourenço	SEINC

Deusjusmar Camurça Lima Neto
Responsável pela Formalização da Demanda

DECLARAÇÃO
Os servidores designados, e seus substitutos, declaram: • Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima; • possuir conhecimento das regras e diretrizes disciplinadas no âmbito do TRE-RO para as contratações por meio da IN TRE-RO N. ____/2023, na Lei n. 14.133/2021 e, ainda, na Instrução Normativa n. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e

Gestão - bem como em suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSJUSMAR CAMURÇA LIMA NETO, Coordenador(a)**, em 23/11/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUZEVAN SARAIVA DA SILVA, Chefe de Seção**, em 23/11/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE BARRETO MARROCOS, Colaborador**, em 24/11/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1083531** e o código CRC **AC327251**.